Docusign Envelope ID: 8FF21349-1FAE-8700-82BA-5EC37F431CCF

APEX

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DO AVALON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 66.931.093/0001-86
("Fundo")

Por este instrumento particular, **BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n° 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, neste ato representada de acordo com seu estatuto social, responsável pela administração fiduciária do Fundo ("Administradora") e **Sosu Capital Gestão de Investimentos Ltda.**, com sede no município e Estado de São Paulo, localizado à Rua Cardeal Arcoverde 2365, Conjunto 71, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 28.381.802/0001-08, devidamente autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.419, expedido pela CVM em 9 de fevereiro de 2021, que presta serviço de gestão da carteira de Ativos do Fundo ("Gestora"):

CONSIDERANDO que, nos termos do Artigo 27 do Anexo Descritivo da Classe, após a primeira emissão, novas emissões de cotas poderão ser realizadas diretamente pela Administradora, por orientação da Gestora, independentemente de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, desde que observado o limite do capital autorizado de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais),

RESOLVE:

1. Aprovar a realização da 1ª (primeira) emissão de Cotas Seniores da Classe Única do Avalon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("2ª Emissão de Cotas Seniores"), no montante total de até R$ 56.700.000,00 (cinquenta e seis milhões e setecentos mil reais), correspondentes a 56.700 (cinquenta e seis mil e setecentas) Cotas Seniores, pelo valor unitário de R$1.000,00 (mil reais) por Cota Senior, na Data da Primeira Integralização. As cotas serão objeto de oferta pública de distribuição sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, observadas as disposições constantes do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe e do respectivo Suplemento da 2ª Emissão de Cotas Seniores. A remuneração das cotas corresponderá à variação acumulada do CDI acrescida de spread equivalente a 4,00% (quatro por cento) ao ano, calculada de acordo com os critérios previstos na documentação da emissão.

Docusign Envelope ID: 8FF21349-1FAE-8700-82BA-5EC37F431CCF

APEX

2. Aprovar a realização da 2ª (segunda) emissão de Cotas Subordinadas da Classe Única do Avalon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("2ª Emissão de Cotas Subordinadas"), no montante total de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo a quantidade de cotas correspondente à divisão do valor total da emissão pelo respectivo valor unitário apurado na forma do Regulamento do Fundo. As cotas serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, observadas as disposições constantes do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe e do respectivo Suplemento da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas. As cotas subordinadas incorporarão a rentabilidade da Classe que exceder a remuneração atribuída às Cotas Seniores, observada a subordinação prevista no Regulamento do Fundo.

Sendo assim, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, para um único propósito e efeito.

São Paulo, 14 de julho de 2026

DocuSigned by: Rogério de Oliveira Ferreira 4DCDF898B9EC4B6...

Assinado por: Walter Lucas 4CAA806AE6F4411...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado por: André W. de Oliveira B9B889973ADA4EB...

Assinado por: Mariana Gauer 88B0209C15914CA...

SOSU CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

Rubrica
SL
Sanderson Lima

Docusign Envelope ID: 8FF21349-1FAE-8700-82BA-5EC37F431CCF

SUPLEMENTO DO APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA CLASSE

As Cotas Seniores emitidas no âmbito da 2ª Emissão de Cotas da Classe do Fundo, emitidas nos termos Apêndice de Cotas Seniores A.1 terão as seguintes características:

(i) *Quantidade*: até 56.700 (cinquenta e seis mil e setecentas)

(ii) *Valor Unitário:* R$1.000,00 (mil reais) por Cota Senior, na Data da Primeira Integralização

(iii) *Valor Total:* até R$56.700.000,00 (cinquenta e seis milhões e setecentos mil reais).

(iv) *Forma de Integralização:* Conforme chamadas de capital da Administradora, na forma descrita no Regulamento e Compromisso de Investimento

(v) *Procedimento de Distribuição:* As Cotas serão objeto de oferta pública pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160.

(vi) *Remuneração:* A partir da data da respectiva integralização até a efetiva amortização das Cotas Seniores, será acrescido ao valor de integralização das Cotas Seniores juros remuneratórios equivalentes à variação do CDI mais 4% (quatro por cento) ao ano.

(vii) *Data de Pagamento:* Sempre que houver recursos disponíveis na Classe, mediante orientação da Gestora, observada a Ordem de Alocação prevista no Capítulo VII do Anexo Descritivo.

(viii) *Cálculo do Valor:* Após a Data da 1ª Integralização das Cotas, cada Cota Sênior terá seu valor de integralização, amortização e resgate, conforme aplicável, calculado em todo Dia Útil, de acordo com o disposto no Anexo Descritivo.

(ix) Classificação de Risco: Embora sem obrigatoriedade, as Cotas Seniores poderão ser classificadas por agência de classificação de risco, a critério da Gestora.

Docusign Envelope ID: 8FF21349-1FAE-8700-82BA-5EC37F431CCF

SUPLEMENTO DO APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS DA CLASSE

As Cotas Subordinadas emitidas no âmbito da 2ª Emissão de Cotas da Classe do Fundo, emitidas nos termos Apêndice de Cotas Subordinadas A.2 terão as seguintes características:

(i) Quantidade: A quantidade de Cotas Subordinadas correspondente à divisão do Valor Total pelo valor de subscrição e integralização das referidas cotas.

(ii) Valor Unitário: Cálculado nos termos do item (viii) abaixo e do Art. 2º, III do Anexo A.2 do Regulamento do Fundo – Apêndice das Cotas Subordinadas da Classe.

(iii) Valor Total: Até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

(iv) Forma de Integralização: Integralização mediante a transferência de ativos e/ou o aporte de recursos em moeda corrente nacional, conforme aplicável.

(v) Procedimento de Distribuição: As Cotas serão objeto de oferta pública, nos termos do art. 26, VI, "a", da Resolução CVM nº 160, da Resolução CVM nº 160.

(vi) Remuneração: Serão incorporadas às Cotas Subordinadas a rentabilidade que eventualmente exceder a Remuneração das Cotas Seniores.

(vii) Data de Pagamento: Sempre que houver recursos disponíveis na Classe, mediante orientação da Gestora, observada a Ordem de Alocação prevista no Capítulo VII do Anexo Descritivo.

(viii) Cálculo do Valor: Cada Cota Subordinada terá seu valor de integralização, amortização e resgate, conforme aplicável, calculado em todo Dia Útil, de acordo com o disposto no Anexo Descritivo.

Docusign Envelope ID: 8FF21349-1FAE-8700-82BA-5EC37F431CCF

(ix) Classificação de Risco: Embora sem obrigatoriedade, as Cotas Subordinadas poderão ser classificadas por agência de classificação de risco, a critério da Gestora.